



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/15

Dispõe sobre: recesso de final de ano e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DOMINGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo na Câmara Municipal no período de 21 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - No período de recesso, os servidores farão expediente interno visando a conclusão e fechamento dos trabalhos pertinente ao ano que finda, estando ainda, todos eles a disposição para eventuais convocações extraordinárias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 16 de dezembro de 2.015.

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em. 16/12/15
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/15

Dispõe sobre: recesso de final de ano e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DOMINGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo na Câmara Municipal no período de 21 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - No período de recesso, os servidores farão expediente interno visando a conclusão e fechamento dos trabalhos pertinente ao ano que finda, estando ainda, todos eles a disposição para eventuais convocações extraordinárias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 16 de dezembro de 2.015.

NELSON CARDOSO DOMIGUES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

